



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 01 a 08 / 04 / 2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2204

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.906,09, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	07.02	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	3115 1236512022.524	Manutenção da Creche CAIC – Vila São João
		 R\$ 6.906,09

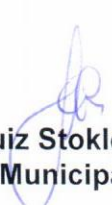
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.906,09 (seis mil, novecentos e seis reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.02	Departamento de Educação Infantil
Classificação Funcional	3115 1236512022.524	Manutenção da Creche CAIC – Vila São João
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de consumo
		R\$ 6.906,09

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de fevereiro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal